Data: 25/09/2014



ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo
Resende/RJ - CEP 27520-005
Telefax:(24) 3355-8389

Resende (RJ), 25 de setembro de 2014.

## EDITAL AGEVAP N.º 004/2014

## COMUNICADO № 03

Aos Interessados

Quanto aos pedidos de esclarecimentos apresentados, referente ao Edital AGEVAP nº 004/2014, que tem por objeto selecionar projetos de PSA elaborados por municípios e/ou instituições executoras, de acordo com o Programa de Pagamento por Serviços Ambientais com foco em recursos hídricos — PSA HÍDRICO, para restauração florestal de áreas degradadas e conservação florestal de áreas de florestas na Bacia do Rio Paraíba do Sul, inclusive com o pagamento aos provedores dos serviços ambientais, informamos que as respostas apresentadas pela área responsável foram as seguintes:

1. Na parte de Documentação institucional de organização civil sem fins lucrativos – pág. 6 na letra D exige "Decreto de autorização, em se tratando de instituição sem fins lucrativos ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir". Essa exigência é apenas para ONGs estrangeiras?

Trata-se de exigência para instituições estrangeiras.

2. No atestado de capacidade técnica da instituição proponente há exigência da autenticação. Nosso caso as instituições que vão comprovar são do Ministério do Meio Ambiente. Eles próprios têm fé pública para autenticarem os documentos. Vocês aceitam? ou tem que ser de cartório?

A apresentação deste tipo de documento é aceita.

Data: 25/09/2014



## ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005 Telefax:(24) 3355-8389

3. Cronograma, orçamento e relação da equipe estão inclusos nas 30 páginas? ou são anexos?

São anexos e não fazem parte das 30 páginas.

4. Estamos trabalhando com três municípios e vários pontos. Necessitamos de uma estação meteorológica para cada município? ou podemos usar a mesma?

Poderá ser utilizado por microbacia.

5. Podemos incluir no orçamento o pagamento de mão-de-obra para plantio? como contratados? CLT ou RPA?

Deve ser apresentada a mensuração do custo no orçamento apresentado. O gerenciamento da contratação é de responsabilidade da instituição, respeitando as normas legais vigentes.

6. Podemos nós mesmos produzir as mudas para restauração com a capacitação dos comunitários?

Sim, cada projeto deve ser elaborado e adequado à sua especificidade.

7. Todos os documentos solicitados deverão ser cópias autenticadas? Os documentos solicitados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva?

No caso de proponente ONG, precisamos encaminhar todos os documentos institucionais autenticados?

No caso do estatuto, consta no edital ser apenas o atual, em vigor. Confere?

Os documentos institucionais devem estar autenticados; em relação ao estatuto a resposta é sim, mas caso haja alterações parciais deverão ser apresentadas todas as alterações, caso as mesmas não estejam consolidadas.

8. Solicito esclarecimento a respeito do período de vigência de

Data: 25/09/2014



financiamento do projeto de PSA pela AGEVAP. Seria de três ou cinco anos? Não está muito claro no edital.

Por um período mínimo de 24 meses (2 anos) de manutenção.

9. Referente a contrapartidas, gostaríamos de saber qual é o percentual de contrapartida dos projetos ou o documento no qual possamos encontrar esta informação. Possuímos também no município um viveiro próprio e gostaríamos de saber se é possível fornecer as mudas de nosso viveiro como contrapartida para o projeto de reflorestamento que pretendemos implantar, utilizando como base o valor das mudas pesquisados no mercado com base em três orçamentos, conforme recomendação da AGEVAP.

Pode ser utilizado a contrapartida física ou financeira. O edital não prevê percentual de contrapartida, essas iniciativas serão levadas em conta na avaliação técnica da proposta.

10. Não conseguimos entender a solicitação quanto à entrega dos currículos dos profissionais envolvidos no projeto. Em que momento do projeto os currículos devem ser apresentados, e de que profissionais há a necessidade de entrega dos currículos, os da instituição proponente (Município), ou os da empresa contratada para a execução do projeto (definida somente após processo licitatório).

Caso o proponente seja uma instituição, deverá apresentar a equipe mínima e seus respectivos documentos, além dos custos de suas atividades na proposta. Caso o proponente seja um município, deverá apresentar uma estrutura de equipe mínima e os custos de suas atividades, e conforme item 6 – "Divulgação dos Resultados" do Edital do PSA Hídrico, posteriormente à comunicação de seleção, o município deverá designar gestor (que não entrará no custo) responsável pelo acompanhamento e participação de todas as fases do projeto junto à instituição executora. Exemplo de equipe mínima: Um (1) Coordenador Geral, Um (1) Educador Ambiental, Um (1) Especialista em geoprocessamento, Um (1) Assessor de Planejamento Ambiental e Um (1) Auxiliar Administrativo.



## ASSOCIAÇÃO PRÓ-GESTÃO DAS ÁGUAS DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO PARAÍBA DO SUL Rua Elza da Silva Duarte, nº 48 (loja 1A) - Manejo Resende/RJ - CEP 27520-005

Telefax:(24) 3355-8389

11. Qual a explicação referente ao programa quando diz nas atribuições das instituições executoras: "Elaborar termos de referencia para a contratação de produtos e serviços necessários à execução do projeto ......"

Essa atribuição foi elencada, pois quando houver a necessidade de realizar alguma ação para o projeto, poderá ser contratada uma empresa para executar os serviços através do termo de referência por ela elaborado.

12. O aniversário de Resende vai alterar o funcionamento da prefeitura e de órgãos públicos sediados na cidade. Devido a isso, existe a possibilidade de eventual prorrogação no prazo do edital PSA?

Não existe possibilidade.

13. Estamos fazendo o projeto e englobando duas cidades do estado do Rio de Janeiro e do estado de São Paulo, através de uma sub-bacia, porém só uma cidade possui a lei e o decreto sobre PSA em andamento e a outra cidade não possui essa lei e nem esse decreto ainda, o projeto pode ser enviado sem a lei e o decreto por enquanto?

Em relação à lei de PSA, poderá apresentá-la caso exista no ato da inscrição da proposta, não sendo fator eliminatório nesta etapa. Porém, no ato da assinatura contratual é obrigatória a apresentação da lei.

14. Com a documentação da prefeita aprovando a parceria com a empresa privada conseguiríamos aprovação no Edital no que diz respeito a esses documentos?

Sim, para executar as ações no município.

15. E quanto à área máxima a ser abrangida, existe um limite?
Não existe.

Página 4

Data: 25/09/2014